

onde os participantes terão o direito de manifestação de viva voz, apresentando suas contribuições e sugestões a respeito da matéria em pauta, e a participação como ouvinte não dependerá de prévia inscrição. Os trabalhos da Audiência Pública serão coordenados pela Promotora de Justiça Titular de São Sebastião da Boa Vista, que determinará o tempo para as intervenções, as quais deverão referir-se ao tema, com a devida anotação na Ata de Registro da Audiência Pública. As sugestões e contribuições recebidas no processo, bem como Ata da Audiência Pública, serão disponibilizadas aos interessados, na sede da PJSSBV. O Edital da Audiência Pública será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede do Fórum. SSBV/ PA, 19 de junho de 2018. PATRICIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Protocolo: 327690
EXTRATO DA PORTARIA Nº 039/2018-MP
A 2ª Promotora de Justiça de Redenção, com fundamento no Art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 000460-070/2018 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Redenção, situada na Av. Manoel Vicente Pereira, s/nº, Lotes 20/25 – Parque dos Buritis – CEP. 68.552-760 – Redenção/PA. Portaria Nº 039/2018-MP Interessada: A sociedade em geral Objeto: “Apurar a situação dos vigilantes efetivos e contratados das escolas do Município de Redenção que foram dispensados devido ao novo sistema de segurança”. Leonardo Jorge Lima Caldas – Promotor de Justiça Respondendo pela 2ª PJ Redenção.

Protocolo: 327299
EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2018 – MP/PJM
O Promotor de Justiça de Maracanã, com fundamento no art.54,VI e § 3º da Lei Complementar nº 0567/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO nº23 – CNMP, de 17.09.07, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 001/2018 – MP/PJM que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Maracanã, situada na Travessa Olavo Nunes, s/n – Fórum da Comarca CEP:68.710-000 – Fone/Fax: (91) 34481286 – Maracanã – Pará. Portaria Nº 002/2018 – PJM/MPPA. Investigado: Ivaney Ricardo da Costa Lisboa – Raimunda da Costa Araújo – Prefeita Municipal de Maracanã. Assunto: Apurar a ilegalidade de acumulação de cargos públicos incompatíveis por parte do Sr. Ivaney Ricardo da Costa Lisboa. Eduardo José Falesi do Nascimento – Promotor de Justiça

Protocolo: 327549
EXTRATO DA PORTARIA Nº 038/2018-MP
A 2ª Promotora de Justiça de Redenção, com fundamento no Art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 000319-070/2018 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Redenção, situada na Av. Manoel Vicente Pereira, s/nº, Lotes 20/25 – Parque dos Buritis – CEP. 68.552-760 – Redenção/PA. PortariaNº 038/2018-MP Interessada: A sociedade em geral Objeto: “Apurar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2008, tendo como ordenadora Valdelice Luíza da Silva”. Leonardo Jorge Lima Caldas – Promotor de Justiça Respondendo pela 2ª PJ Redenção.

Protocolo: 327319
EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O Ministério Público do Estado do Pará torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos e subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados. PORTARIA Procedimento Administrativo nº 000008-440/2018 Instauração: 21/05/2018 Investigante: 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua. Origem: Procedimento instaurado mediante reclamação

protocolada a relatar a necessidade de realização de serviços públicos no Conjunto Habitacional Valparaíso. Objeto: acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a atuação do poder público quanto à realização de serviços de saneamento e infraestrutura no Conjunto Habitacional Valparaíso, Ananindeua-Pará; Ananindeua-PA, 21 de maio de 2018 LIZETE DE LIMA NASCIMENTO Promotora de Justiça, em exercício na 2º Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Urbanismo de Ananindeua **Protocolo: 327503**
EXTRATO DO ATO DE APROVAÇÃO DE CONTAS Nº 045/2016-PJTFEIS
O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio do Promotor de Justiça titular da 1ª PJ de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, APROVA COM RECOMENDAÇÃO as contas apresentadas pelo INSTITUTO MARINA ANDRADE.

PROCEDIMENTO SIMP 002506-110/2014
PROCEDÊNCIA: INSTITUTO MARINA ANDRADE Assunto: Aprovação de contas, ano calendário 2013, quanto aspectos contábeis, formais e técnicos. Sávio Rui Brabo de Araújo Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 327664
EXTRATO DA PORTARIA Nº 034/2018-MP
A 2ª Promotora de Justiça de Redenção, com fundamento no Art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 034/2018 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Redenção, situada na Av. Manoel Vicente Pereira, s/nº, Lotes 20/25 – Parque dos Buritis – CEP. 68.552-760 – Redenção/PA. Portaria Nº 034/2018-MP Interessada: A sociedade em geral Objeto: “Implantação de transporte público no município de Redenção”. Leonardo Jorge Lima Caldas – Promotor de Justiça Respondendo pela 2ª PJ Redenção.

Protocolo: 327343
ATO Nº 114/2018
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 13285/2018, em 15/3/2018, autuado sob o Processo nº 094/2018-SGJ-TA; CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 216/2018-ASS/JUR/ PGJ, de 24/5/2018, acolhido in totum; RESOLVE: I - CONCEDER, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e art. 25-A, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 039/2002, com a redação dada pelas Leis Complementares nº 49/2005 e 110/2016, PENSÃO POR MORTE em favor de LUCILENE VAZ LOPES, viúva do servidor deste Ministério Público Estadual, PAULO FERREIRA COSTA, Matrícula nº 999.980, falecido em 28/2/2018, pelo prazo de 15 (quinze) anos, nos termos do art. 14, inciso X, e alínea “d” da LCE nº 039/2002, até fevereiro de 2033, e em favor de ARTHUR VAZ COSTA, filho, até atingir a maioridade civil, nos termos do art. 14, inciso III, LCE nº 039/2002, em dezembro de 2033, conforme abaixo discriminado:

REMUNERAÇÃO INTEGRAL	FEV/2018	4.196,64
(-) LIMITE RGPS	FEV/2018	5.645,80
(=) PARCELA EXCEDENTE		0,00
% S/ EXCEDENTE (70%)	70%	0,00
(+) LIMITE RGPS	FEV/2018	0,00
(=) PROVENTOS DE PENSÃO	100%	R\$ 4.196,64
LUCILENE VAZ LOPES	50%	R\$ 2.098,32
ARTHUR VAZ COSTA	50%	R\$ 2.098,32

II - Este Ato produzirá seus efeitos a contar da data do óbito (28/2/2018), em observância ao disposto nos arts. 29-A e 30 da Lei Complementar Estadual nº 039/2002, com as alterações da

Lei Complementar Estadual nº 110/2016. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. Belém (PA), 14 de junho de 2018. CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO Procuradora-Geral de Justiça, com delegação

Protocolo: 327907
EXTRATO DA PORTARIA Nº 007/2018/MP/PJJ
O Promotor de Justiça de Jacareacanga, com fundamento nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal, arts. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, e art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e no Art. 2º, §4º, da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07 e Resolução nº 010/2011-CPJ MPPA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 003/2018-MP/PJJ que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Jacareacanga, situada na Avenida Joana da Costa Barroso, s/n, Bairro Bela Vista, CEP nº 68.195-000 - Jacareacanga - Pará - Fone/Fax: (93) 3542-1311. Portaria Nº 007/2018-MP/PJJ. Investigado: Prefeito Municipal de Jacareacanga, Hidrelétrica Teles Pires e Hidrelétrica São Manoel Assunto: Fiscalizar a compensação financeira realizada pelas Hidrelétricas Teles Pires e São Manoel para o município de Jacareacanga Osvaldino Lima de Sousa - Promotor de Justiça”

Protocolo: 327450
PROVIMENTO Nº 001/2018-MP/CGMP
Disciplina a coleta e a sistematização de dados relativos às atividades funcionais dos membros do Ministério Público do Estado do Pará.
O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 30, caput, e 37, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO que o art. 17, inciso VII, da Lei 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), outorgou à Corregedoria-Geral o dever de apresentar relatório anual com dados estatísticos sobre as atividades das Promotorias e Procuradorias de Justiça; CONSIDERANDO que o art. 37, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 2006, estabelece ser atribuição inerente à Corregedoria-Geral a organização do serviço de estatística das atividades funcionais do Ministério Público, competindo-lhe, para esse fim, aprovar o modelo e a periodicidade do relatório de atividades dos seus membros; CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o envio de dados estatísticos, de forma a solucionar problemas, mitigar equívocos de interpretação e esclarecer as excepcionalidades para o envio de relatórios; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de aprimorar a remessa de dados pela Corregedoria-Geral ao Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE: Art. 1º Disciplinar a coleta de dados relativos às atividades funcionais dos membros do Ministério Público do Estado do Pará, de acordo com a atuação individual do membro no cargo de que é titular ou para o qual esteja designado, seja como órgão de execução, seja em função administrativa ou de assessoramento. Art. 2º As informações relativas às atividades funcionais dos membros serão obtidas preferencialmente nos sistemas informatizados, ou em outros meios que possibilitem a comprovação de dados. Art. 3º A Corregedoria-Geral, na elaboração do modelo de relatório de atividade constante do Sistema de Atividades dos Membros do Ministério Público - SIAMP, contará com o apoio de um Grupo de Trabalho composto por Procuradores e Promotores de Justiça, representantes de diversas áreas de atuação, designados no início de cada ano, da seguinte forma: I - um representante da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Cível; II - um representante da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal; III - um representante das Coordenadorias dos Centros de Apoio Operacional; IV - um representante da Coordenadoria das Promotorias Cíveis da Capital; V - um representante da Coordenadoria das Promotorias Criminais da Capital; VI - um representante da Coordenadoria da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital; VII - um representante da Coordenadoria da Promotoria de